



Câmara Municipal de Blumenau

Estado de Santa Catarina

Controladoria Interna

| | |
|-------------------------|--|
| PROCESSO Nº: | Auditoria Interna nº 01/2017 |
| UNIDADE GESTORA: | Assessoria Administrativa – Coordenação de Compras |
| ASSUNTO: | Auditoria de regularidade para avaliar as atividades relativas às compras diretas, na Câmara Municipal de Blumenau |

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de auditoria de regularidade na área Administrativa – Coordenação de Compras, para avaliar a atividade de Compras Diretas, no âmbito da Câmara Municipal de Blumenau, com base nos dados pertinentes ao mês de setembro de 2017.

A escolha do tema se deu tendo como base o cronograma de Auditoria Interna, que integra o Programa de Auditoria Interna do 2º semestre de 2017 (fls. 01 à 02).

A auditoria de regularidade iniciou-se formalmente em 18/10/2017, com o encaminhamento do Mem. CI 20/2017 (fl. 05), à Assessoria Administrativa e findou em 24/11/2017, com a conclusão deste Relatório de Instrução nº 01/2017 (fls. 26 à 28).

1.1. Visão Geral da Auditoria

Com base nas informações levantadas e nas técnicas aplicadas, o planejamento da auditoria apontou que os estudos deveriam estar relacionados à legislação pertinente à atividade de compras diretas no âmbito da Câmara Municipal de Blumenau.

1.2. Objetivo Geral da Auditoria

O objetivo geral de auditoria foi verificar se a gestão exercida sobre a atividade de compras diretas, nesta Câmara Municipal, possibilita o cumprimento dos pressupostos previstos na legislação.

1.3. Questão de Auditoria

Para atingir o objetivo geral desta auditoria, de regularidade, foi elaborada



Câmara Municipal de Blumenau

Estado de Santa Catarina

Controladoria Interna

a seguinte questão de auditoria:

- A adequação aos pressupostos legais pertinentes à atividade.

1.4. Metodologia

A metodologia utilizada para o planejamento da auditoria de regularidade, compreendeu o levantamento de dados e informações por meio de pesquisa, documental e via internet, da legislação aplicável à atividade de compras diretas.

A metodologia utilizada para a coleta de dados na execução da auditoria compreendeu: análise de documentos, aplicação de lista de verificação (check-list), e entrevistas com funcionários. Como procedimentos para análise dos dados coletados foram utilizadas análises documentais comparativas, qualitativas e quantitativas.

1.4.1. Amostragem

Para a realização da auditoria, definiu-se como amostra, todos os processos de compra direta de um determinado mês, tendo sido definido o mês de setembro de 2017.

2. ANÁLISE DAS CONSTATAÇÕES

Ao final dos trabalhos não foi constatada nenhuma irregularidade, tendo sido analisados todos os processos de compra direta do mês de setembro, comparando os check-list respectivos, que contém as normas a serem cumpridas, com a documentação contida no respectivo processo.

3. PARECER

3.1. Em exame à documentação constante dos Processos nº 185/2017, 186/2017, 187/2017, 190/2017, 192/2017, 193/2017, 194/2017 e 198/2017, de Dispensa de Licitação por valor – compra direta (art. 24, inciso I e II, da Lei 8.666/93), verificou-se o cumprimento dos requisitos legais, notadamente da Lei 8.666/93, bem como a obediência aos requisitos da Constituição Federal. O exame de todos os itens legais necessários aos processos, consta de “Check-List”, assinados pelo(a) responsável pelos processos, anexados aos mesmos.

3.2. Diante do relato, emitimos o presente parecer, sem ressalvas,



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Controladoria Interna

concluindo pela regularidade dos processos supracitados.

Blumenau, 24 de novembro de 2017.

AUGUSTO REITER
Coordenador de Controle
de Gestão Administrativa

MAURICIO XAVIER MÜLLER
Controlador Interno